



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 167 /2024

Tiradentes do Sul-RS, 27 de junho de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 31/2024 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Alceu Diehl
Prefeito

Exmo. Senhor.

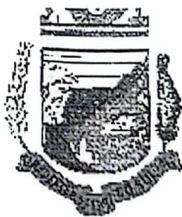
Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
27/06/2024
01/07/2024 TK

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11 –SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

11.01-TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

1.106-Obas e infraestrutura

4.4.9.0.51.00 -obras e instalações

R\$ 250.000,00

Total

R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2024, conforme segue:

- Recurso emenda parlamentar 202430770001

Total

R\$250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 de junho de 2024.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº31/2024, que abre credito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos de emenda parlamentar 202430770001.

Considerando que a referida despesa não possui previsão especifica na Lei de Orçamento para 2024, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando que o recurso que recebemos será utilizado para pavimentação, reperfilamento, fresagem e recapeamento na avenida e ruas da cidade.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 27 de junho de 2024.


Alceu Diel
Prefeito Municipal